



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de refeição almoço/janta, para atender artistas e produção durante a realizações de eventos no Município de Doverlândia-Go.

Considerando a escolha da empresa **ARTUR RICARDO BETTO 04045192964**, inscrita no **CNPJ nº 29.060.176/0001-10**, pelo valor global de **R\$ 15.651,00** (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais), para fornecimento de refeição almoço/janta, para atender artistas e produção durante a realizações de eventos no Município de Doverlândia-Go, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	423	UN	REFEIÇÃO SELF SERVICE ALMOÇO/JANTA	R\$ 37,00	R\$ 15.651,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ARTUR RICARDO BETTO 04045192964**, inscrita no **CNPJ nº 29.060.176/0001-10**, porque apresentou o menor preço para fornecimento de refeição almoço/janta, para atender artistas e produção durante a realizações de eventos no Município de Doverlândia-Go, pelo valor global de **R\$ 15.651,00** (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 04 de junho de 2024.

GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000 Telefone: (64) 3664-1242 / 1243
Doverlândia – GO. Email: doverlandiago@gmail.com